



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 184/05

Mâncio Lima-Ac, de 26 de Janeiro de 2005

**"ALTERA OS VALORES DO ITEM 6 DA
TABELA IV, DA LEI Nº159/02, DE 31
DE DEZEMBRO DE 2002"**

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Item 6 da TABELA IV, da Lei nº159/02, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM 6 – TAXA DE LICENÇA RELATIVA AOS ABATES DE ANIMAIS

- **BOVINO 25 UNIFP**
- **SUÍNO 8 UNIFP**
- **OVINO 5 UNIFP**
- **CAPRINO 5 UNIFP**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2005, com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: Esta lei entra em vigor retroativo a 1º de Janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 26 DE JANEIRO DE 2005

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal